



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.80.1.3-23

em 20/07/2022 17:07:08

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1939

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

RECLAMAÇÃO

- ✎ A PRESENTE RECLAMAÇÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRIZIDELA DO VALE - MA, CUMULADO COM O ART. 85 § 8º TAMBÉM DO REGIMENTO INTERNO.: 01/2022 - RECLAMAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
RECLAMAÇÃO - A PRESENTE RECLAMAÇÃO
TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 86 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE TRIZIDELA DO VALE - MA,
CUMULADO COM O ART. 85 § 8º TAMBÉM DO
REGIMENTO INTERNO.: 01/2022**

**FRACISCO DE ASSIS FERREIRA PINTO
VEREADOR**

**À VOSSA SENHORIA SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
DE VEREADORES DE TRIZIDELA DO VALE - MA
AOS SENHORES VEREADORES E DEMAIS
PRESENTES NA CÂMARA DE VEREADORES DE
TRIZIDELA DO VALE - MA
RECLAMAÇÃO**

**A presente reclamação tem como fundamento o art. 86
do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de
Trizidela do Vale - MA, cumulado com o art. 85 § 8º
também do regimento interno.**

Considerando que a Resolução nº 01/2022 de maio de
2022, foi proposta em plenário e aprovada por todos os
membros, inclusive pelo próprio presidente;

Considerando que a Resolução de nº 01/2022 de maio de
2022 tão somente antecipou as eleições da mesa diretora
para o dia 25 de maio de 2022;

Considerando que foram seguidos todos os requisitos
legais necessários para que aconteçam as eleições;

Considerando que o conceito de Administração Pública é
a área do Direito que descreve o conjunto de agentes,
serviços e órgãos instituídos pelo Estado com o objetivo de
fazer a gestão de certas áreas de uma sociedade;

Considerando a decisão monocrática e ilegal pelo
presidente Ricardo Everton de Lucena Pereira que
revogou a Resolução de nº 01/2022 e a eleição da mesa
diretora para o biênio 2023 e 2024;

Considerando que não o Senhor Presidente não possui
competência para baixar portarias anulando decisões do
plenário;

Considerando que a decisão anulada trata-se de uma
decisão do plenário votada por todos os vereadores
presentes com mais da maioria absoluta;

Considerando que tal portaria só foi baixada no dia 13 de
julho de 2022, 48 dias após a decisão do pleno.

**Resolvemos, por intermédio da presente reclamação,
solicitar a anulação da Portaria nº 16/2022 ilegal que
versa sobre a revogação da Resolução de nº 01/2022 e
todos os atos dele inerentes.**

**Destacamos ainda que tal pedido deve ser
encaminhado à Comissão de Constitucionalidade e
Justiça para emissão de parecer no prazo previsto no
art. 85 do Regimento Interno e, posteriormente,
designado para votação em Plenário na seção seguinte
para que haja a votação de todos os membros desta
casa.**

Nesses termos,

Pedimos e esperamos deferimento.

Trizidela do Vale, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO MARTINS PEREIRA

VEREADOR

MARCIA CRISTINA LEMOS SILVA

VEREADORA

HAMILTON ASSIS LEITE

VEREADOR

EDINALVA PEDRO LIMA

VEREADORA

JOSE SIVAL DOS SANTOS

VEREADOR

MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

VEREADOR

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.80.1.3-23 em 20/07/2022 17:07:08 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1939



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

